



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 026/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
- DECRETO Nº 027/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
- DECRETO Nº 029/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2025 - Z&V CONFECÇÕES LTDA CNPJ 28.067.415/0001-00
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2025 - LC COMERCIAL LTDA CNPJ 00.294.139/0001-95
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2025 - MARISTELA FERREIRA ALVES CNPJ 05.859.029/0001-47





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

DECRETO Nº 026/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔCOS, BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e regularidade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, e Agentes Comunitários de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 629/2013, que estabelece a obrigatoriedade da realização de processo seletivo nos casos de contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público** no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Público, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A Comissão será composta por 3 (três) membros, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Vânia Rodrigues de Andrade Bandeira;

II - Célia Silva dos Santos Bandeira;

III - Dilva Xavier dos Santos;

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – Analisar e aprovar os editais e demais instrumentos normativos do processo seletivo;
- II – Acompanhar o cronograma e execução das etapas do certame;
- III – Garantir o cumprimento das normas legais vigentes;
- IV – Acompanhar os recursos administrativos interpostos por candidatos;
- V – Elaborar relatórios e pareceres quando necessário;
- VI – Promover a transparência e publicidade dos atos do processo seletivo.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Art. 5º O exercício das atividades na Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
(proc. nº 176/2025)

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Análise e Julgamento dos Documentos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de Professor, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de Documentos (CMAD), com a finalidade de receber, conferir, validar e julgar a documentação apresentada pelos candidatos aos cargos das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Art. 2º A CMAD terá caráter temporário, vigorando desde sua nomeação até a conclusão do processo seletivo ou de provimento dos cargos.

Art. 3º A composição da CMAD será a seguinte:

- I. Maria Mercês Barbosa de Oliveira, matrícula nº 1321 – Presidente;**
- II. Francirene Araújo Pereira, matrícula nº 3071 – Membro;**
- III. Alessandra Rocha Lopes, matrícula nº 118.714 – Membro.**

Art. 4º Competências da CMAD:

- I. Receber e protocolar os documentos dos candidatos.
- II. Conferir a conformidade dos documentos com os requisitos do edital e da legislação vigente.
- III. Validar autenticidade, veracidade e regularidade dos documentos apresentados.
- IV. Solicitar complementação ou retificação de documentação quando necessário, com prazo para cumprimento.
- V. Registrar, em ata formal, todas as decisões, comprovações, exigências ou indeferimentos.
- VI. Elaborar relatório final conclusivo, com indicação dos candidatos aptos e inaptos, e fundamentar tecnicamente essas decisões.
- VII. Encaminhar o relatório à Comissão do Processo Seletivo/Gestor público competente.

Art. 5º Responsabilidades dos integrantes da CMAD:

- I. Zelar pela imparcialidade, transparência e confidencialidade no processo.
- II. Cumprir o cronograma, respeitando prazos para análise e emissão de pareceres.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

III. Guardar sigilo sobre informações pessoais e documentos dos candidatos.

IV. Responder civil, administrativa e penalmente por omissões, negligência ou favorecimento.

Art. 6º Para a execução de suas atividades, a CMAD poderá:

I. Solicitar apoio técnico e administrativo das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração.

II. Utilizar sistemas, tecnologia e ferramentas de controle e protocolo.

Art. 7º Os membros da CMAD atuam graciosamente, não gerando remuneração adicional além dos seus vencimentos regulares, salvo ressarcimento de custo comprovadamente realizado (impressões, transporte, etc.), mediante autorização prévia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

III – 01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E (01) UM SUPLENTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PÚBLICO, PRIVADO OU CONVENIADO:

Mateus Santos Macena - Titular

Kélida Evilin Neves dos Santos – Suplente.

IV – 02 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Kacia Moura de Souza - Titular

Elida Silva de Araújo - Suplente

Rogério da Silva Soares - Titular

Alex Vilas Boas Caetano – Suplente.

Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cocos será composta pelas seguintes pessoas:

Mateus Santos Macena - Presidente

Kélida Evilin Neves dos Santos - Suplente

Rogério da Silva Soares - Vice-presidente

Alex Vilas Boas Caetano - Suplente

Mara Mirelly Prado de Oliveira – Secretária.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde de Cocos é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2025

ESPÉCIE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 137-2025 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CNPJ:** 54.292.559/0001-61- **CONTRATADA:** Z&V CONFECOES LTDA – **CNPJ:** 28.067.415/0001-00- **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cocos-BA.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.988,20 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) - **VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2025 a 07 de novembro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.025.2021 – Gestão da Educação Infantil 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de julho de 2025 – Agenor Fernandes Ribas Neto – Secretário Municipal de Educação.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2025

ESPÉCIE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 137-2025 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CNPJ:** 54.292.559/0001-61- **CONTRATADA:** LC COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 00.294.139/0001-95- **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cocos-BA.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.274,80 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) - **VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2025 a 07 de novembro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.025.2021 – Gestão da Educação Infantil 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de julho de 2025 – Agenor Fernandes Ribas Neto – Secretário Municipal de Educação.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2025

ESPÉCIE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 137-2025 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CNPJ:** 54.292.559/0001-61- **CONTRATADA:** MARISTELA FERREIRA ALVES – **CNPJ:** 05.859.029/0001-47- **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cocos-BA.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.109,04 (setenta e cinco mil, cento e nove reais e quatro centavos) - **VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2025 a 07 de novembro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.025.2021 – Gestão da Educação Infantil 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de julho de 2025 – Agenor Fernandes Ribas Neto – Secretário Municipal de Educação.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1EBC-B2F6-A799-1E35-933D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EBC-B2F6-A799-1E35-933D



Hash do Documento

6110aa90dd879202bed7ba4da77bf0a365417f2430825b67ad3cfdc290400fe1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2025 11:54 UTC-03:00